



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021-PE/SEMECD-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-PE/SEMECD**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº032/2021-PE/SEMECD**, resolve registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela **SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, com CNPJ/MF. N°32.303.359/0001-24, com sede na Avenida Brasil, N°60 – Centro, Rurópolis-Pará, neste ato representado pelo Sr(a). **JAQUIS DE SOUSA FRANÇA**, Portador da Carteira de Identidade n°.4484375-PC/PA e CPF/MF. N°001.691.632-88, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO, CUJOS QUANTITATIVOS, E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS E DEMAIS CONDIÇÕES, GERAIS PARA FORNECIMENTO ESTÃO DESCRITAS ABAIXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Produto - Descrição	MARCA	Und	Quant.	Valor Unitario	TOTAL
01	Alfinete De Cabeça -Nº 29, Embalagem Com 50 GAÇO Niquelado Com 2,5 Cm	BACCHI	Cx	100	R\$ 4,30	R\$ 430,00
02	Alfinete Para Mapa - Cx C/ 50 Und - Cabeça Em Polietileno, Diâmetro De 8,00Mm, Esférica, Colorida, Corpo Em Metal Latonado, Comprimento Total De 18,00Mm	BRW	Cx	80	R\$ 3,15	R\$ 252,00
04	Apontador Metálico Para Lápis De Madeira Nº 2, 2-A, 2-B, Sem Deposito	CIS	Und	3000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
07	Bambolê, Colorido, Confeccionado Em Plástico, Com Diâmetro De 60 Cm.	DOMYO	Und	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
08	Bandeja Dupla Fixa Para Uso Em Escritórios, Confeccionada Em Acrílico Fumê Transparente Medindo, Aproximadamente, 35Cm X 23Cm	DELLO	Und	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00
09	Barbantes Artesanais 8 Fios, 75 Metros Por Unidade.- Material: 90% Algodão.- Cor: Branco.- Peso: 445G.- (147,5 X 8 Fios).	ESTILOT EX	Rolo	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

10	Bloco Para Recados, Auto-Adesivo, Tipo Post It, Papel 100% Reciclado, Medindo 102 Mm X 76 Mm, Em Cores, Bloco Com 100 Folhas.	BRW	Und	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
14	Borracha Branca Escolar Para Apagar Escrita À Lápis/Grafite, Medindo 3,3 X 2,3 X 0,08Cm 10/15Gr, Composição A Base De Materiais Que Não Manchem O Papel Ao Apagar A Escrita.	MERCUR	und	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
15	Brinquedo Infantil: Alfabeto Móvel, Confeccionado Em Eva Lavável, Medindo Aproximadamente 0,04 (L) X 0,02 (C) Metros, Acondicionado Em Pote Plástico Translúcido, Contendo 124 Peças, Sendo 4 Jogos De Consoante E 8 Jogos De Vogais. -	CARLU	Und	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
16	Brinquedo Infantil: Caminhão Plástico Caçambinha, Comp: 15,5 Cm, Largura: 6 Cm, Altura: 7 Cm, Peso: 62 G.	BABYCARROS	Und	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
17	Brinquedo Infantil: Fogão Com Botijão De Gás E Painelinas, - Dimensões Aprox.: 17 X 9 X 11 Cm, Plástico Atóxico.	SAYURE	Und	1000	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
18	Brinquedo Infantil: Violão Violãozinho Viola Plástico Musical, Diversas Cores, Tamanho - 38 Cm X 13 Cm	JETTING	Und	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
19	Brinquedo Pedagógico: Jogo De Boliche Infantil, 6 Pinos Coloridos, 1 Bola Preta, Dimensões Aproximadas Dos Pinos: 30 Cm Altura	CARDOSO	Und	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
21	Caderno Brochura Capa Dura 1/4, 96 Folhas, Área Para Identificação E Folhas Pautadas - 140 Mm X 200 Mm - 56 G/M², Diversas Cores.	MAXIMA	Und	4000	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
22	Calculadora Eletrônica, Tamanho: 15,4 X 12,2 X 3,5 Cm, 8 Dígitos, Mr Mc Mrc Função De Memória, Possui Desligamento Automático, Teclas Em Plástico E Com Som.	YIN'S	Und	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
23	Caneta Marcadora Para Cd/Dvc, Cor Preta, Ponta De 1,0 Mm, Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	COMPACTOR	Und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

26	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Vermelha, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	BIC	Cx	400	R\$ 20,95	R\$ 8.380,00
30	Clips Metálico Niquelado Nº 01. Caixa Com 100	IARA	CX	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
31	Clips Metálico Niquelado Nº 02. Caixa Com 100	IARA	CX	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
32	Clips Metálico Niquelado Nº 03. Caixa Com 100	IARA	CX	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
33	Clips Metálico Niquelado Nº 06. Caixa Com 50	IARA	CX	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
34	Clips Metálico Niquelado Nº 1/0. Caixa Com 100.	IARA	CX	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
35	Clips Metálico Niquelado Nº 2/0. Caixa Com 100	IARA	CX	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
36	Clips Metálico Niquelado Nº 3/0. Caixa Com 50.	IARA	CX	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
37	Clips Metálico Niquelado Nº 6/0. Caixa Com 50.	IARA	CX	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
38	Cola Quente Fina De Silicone-Bastão, Com Diam. 7Mm Aprox. X 30 Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	CIS	Und	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
39	Cola Quente Grossa De Silicone-Bastão, Com Diam. 10Mm Aprox. X 30Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	CIS	Und	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
40	Cola Branca -1 L; Especificação: Pastosa, Lavavel E Atoxica. Embalagem: Plástica.	NEW MAGIC	Und	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
41	Cola Branca-90G; Solúvel Em Água, Frasco Vertical.	BAMBINI	Und	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
42	Cola Colorida-Embalagem Contém 6 Bisnagas De 23 GNas Cores: Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul E Preto.	ACRILEX	cx	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
44	Cola Instantanea; Adesivo Instantaneo Multiuso 20G, Bico Antientupimento.	ALMASUPER	Und	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
45	Cola Para E.V.A-80G. Especificação: Em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica.	HERO	Und	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
46	Colchete Latonado Nº 06, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	BACCHI	CX	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
47	Colchete Latonado Nº 08, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	BACCHI	CX	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

52	Envelope: De Circulação Interna ; 24 X 34,4 Cm (A X L);Papel Kraft, 80 Gramas; Com Aba Dobrável.	SCRITY	Und	2000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
56	Extrator Tipo Piranha , Em Metal E Revestido Em MaterialPlástico.	R.PIRES	Und	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
59	Fita Cetim Nº 01,100% Poliéster (100 M X 7Mm).DiversasCores.	PROGRE SSO	Und	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
60	Fita Cetim Nº 05,100% Poliéster (50 M X 22Mm).DiversasCores.	PROGRE SSO	Und	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
61	Fita Cetim Nº 09,100% Poliéster (50 M X 38Mm).DiversasCores.	PROGRE SSO	Und	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
62	Fita Cetim Nº 12,100% Poliéster (10 M X 50Mm).DiversasCores.	PROGRE SSO	Und	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
63	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2 -Estampado-Cores Diversas.	ELASTIC	Und	4000	R\$ 2,95	R\$ 11.800,00
66	Giz De Cera – Fino, Com 12 Cores(12X1), Marca De Referencia:Faber Castell Ou Similar Superior.	LEO LEO	Und	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
67	Grampeador Metálico –Longo Alcance. Base Emborrachada. Utiliza Grampos De 26/6 . Capacidade DeGrampeamento De Ate 25 Folhas	ADECK	Und	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
68	Grampeador Profissional 100 Folhas, Em Aço Com Base EApoio Plástico Anatômico.	ADECK	Und	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00
69	Grampeador Tapeceiro Tipo Pistola Dimensões: 15,0Cmx4,5Cmx8,0Cm.	ADECK	Und	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
72	Grampo Trilho Plastico 80 Mm Para 250 Folhas, PacotesCom 50 Unidades.	DELLO	PCT	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
73	Grampo Trilho Plastico 80 Mm Para 600 Folhas, PacotesCom 50 Unidades.	DELLO	PCT	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
75	Lápis De Cor Grande Sextavado Com Ponta Macia CaixaCom 12 Unidades, Cores Distintas.Marca De Referencia:Faber Castell Ou Similar Superior.	LABRA	cx	3000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
79	Massa De Modelar,Embalagem Com 12 Cores,Não Tóxica	LEO LEO	Und	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
81	Olho Móvel C/ 100 Unid. - 12 Mm	LULI	Und	40	R\$ 16,20	R\$ 648,00
82	Olho Móvel C/ 100 Unid. - 6 Mm	LULI	Und	40	R\$ 13,80	R\$ 552,00
83	Organizador De Mesa, Confeccionado Em Acrílico Fumê, Dotado De Um Porta Lápis/Canetas, Um Porta-Clips E UmPorta-Lembretes, Fixados Sobre Uma Base	DELLO	Und	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

	Retangular Única De No Mínimo 22Cm X 6Cm.						
84	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROX. 10 CM DE COMPRIMENTO, PCT COM 100 UNIDADES.	PLASUL	Und	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00	
85	Papel De Presente Colorido Nas Medidas 50 X 60Cm	VMP	Und	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00	
89	Papel Cartolina Comum, Gramatura 150G, 50 Cm X 66 Cm Cores Variadas.	ALFORM	Und	800	R\$ 0,64	R\$ 512,00	
97	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Branco Alcalino, Caixa Com 10 Pct(Resma Com 500 Fls).Marca De Referencia Chamex Ou Similar Superior	CHAMEX	cx	800	R\$ 136,50	R\$ 109.200,00	
99	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor Cinza Claro, 180G/M², Medindo 297X210Mm, Formato A4, Embalagem Com 50 Folhas.	OFF PAPER	Pct	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00	
100	Pasta Arquivo Registradora A/Z, Tamanho Ofício, Lombada De 45Mm, Confeccionada Em Papelão, Com Revestimento Externo Plastificado, Dotada De Ferragens E Fixador De Papeis.	POLYCA RT	Und	300	R\$ 9,30	R\$ 2.790,00	
110	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-D-Marca De Referencia: Duracell Ou Similar Superior.	FLEX	Und	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00	
117	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Preto, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	JOGAR	Und	150	R\$ 26,10	R\$ 3.915,00	
120	Pistola De Cola Quente Grande - 40 W Bivolt Gatilho Anatomico - Refil 1,12Cm De Diâmetro	CIS	Und	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00	
123	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 15 Mm, De Boa Qualidade.	ISOSM	Und	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00	
124	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 30Mm, De Boa Qualidade.	ISOSM	Und	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00	
127	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 32Mm-Embalagem Com 12.	BRW	pct	250	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50	
130	Tecido Cetim Peça Com 10 Metros X 1,5Mt Largura - Várias Cores.	LG	Und	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

131	Tecido Pelúcia - Comprimento:50 Centrimetro (Cada Unidade),Largura:1,50 Metro,Espessura:12 Milimetro,Composição:100% Poliester	PREMIUM	Und	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
135	Tinta Guache Escolar , Solúvel Em Água, Com 06 Potes, Cores Variadas-15 Ml Cada.	VMP	cx	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 275.903,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** com início em **25/05/2021** extinguindo-se em **25/05/2022**.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021-PE/SEMED, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



PREFEITURA MUNICIPAL RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021-PE/SEMED e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade do Município de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rurópolis-Pará, 25 de maio de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE

JAQUIS DE SOUSA FRANÇA
CPF Nº 001.691.632-88
**SUPERMERCADO ECONOMICO COMERCIO
DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ (MF) 32.303.359/0001-24
CONTRATADA